



DECRETO Nº. 41/2022/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Reorganiza o calendário de feriados e ponto facultativo em virtude das comemorações de emancipação política e dia do evangélico, no âmbito do Município de Francisco Macedo/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Francisco Macedo - Piauí;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 4810, de 14-12-1995, que eleva à categoria de município o distrito com a denominação de Francisco Macedo, desmembrado de Padre Marcos/PI, estabelecido no calendário oficial como feriado municipal;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 252/2021, de 04 de Março de 2021, que estabelece o dia 13 de Dezembro como dia do evangélico no âmbito do Município de Francisco Macedo/PI, estabelecido no calendário oficial como feriado municipal;

CONSIDERANDO o cronograma oficial de comemorações alusivas ao dia do evangélico e ao 27º aniversário de emancipação política estabelecido para os dias 14 e 15 de dezembro de 2022, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia do evangélico para o **dia 14/12/2022**, quarta-feira e de emancipação política para o **dia 15/12/2022**, quinta-feira, nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta na abrangência do território deste município de Francisco Macedo/PI;

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no expediente da administração pública deste município no dia 16/12/2022, sexta-feira.

Art. 3º. Fica determinado aos dirigentes dos órgãos integrantes deste município que organize as escalas de servidores para manutenção do funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos da população.

Art. 4º. Fica autorizado ao setor de licitação deste município a proceder com a realização dos certames necessários durante a vigência deste decreto, haja vista a necessidade de garantir a conclusão dos procedimentos licitatórios essenciais ao funcionamento da máquina pública.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos oito dias de dezembro de 2022.


ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal